

## RELATÓRIO PARA ETAPA MUNICIPAL

### 1. Dados Iniciais

Estado: CEARÁ

Município: VARJOTA

### 2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: FRANCISCO SILVIO DE MORAES

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

CPF: 930.540.093-00

Cargo/função que ocupa: SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

DDD-Telefone: (88) 96055060

Email: Silvio.obras@hotmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal?

Sim     Não

Se "Não", informar qual o vínculo com a organização da Conferência.

### 3- Convocatória:

#### 3.1 - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Enviar Cópia dos seguintes documentos:

- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Regimento da Conferência Municipal.
- 5 -Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

#### 4 – Conferência Municipal

Data da Conferência: **10 /JULHO/ 2013**

– Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

Sim     Não

Se "Sim", informar quais.

REUNIÕES

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:



Marque com um "X"

- Poder Executivo Municipal
  - Poder Legislativo Municipal
  - Movimentos Sociais e Populares
  - Entidades de Trabalhadores
  - Entidades Empresariais
  - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
  - Organizações não Governamentais
- 05 Total

**5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:**

- 1ª Conferência das Cidades.  participou  não participou
- 2ª Conferência das Cidades.  participou  não participou
- 3ª Conferência das Cidades.  participou  não participou
- 4ª Conferência das Cidades.  participou  não participou

**6. Número de Participantes da Conferência por segmentos:**

Inserir o número de participantes

- (29) do Poder Executivo Municipal
  - (02) do Poder Legislativo Municipal
  - (02) dos Movimentos Sociais e Populares
  - (01) das Entidades de Trabalhadores
  - (02) das Entidades Empresariais
  - das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
  - das Organizações não Governamentais
  - (03) observadores
- 39 Total

**7. Propostas aprovadas** As propostas aprovadas dividem-se em 3 partes ( grupos ) descritos a seguir;

**1ª parte: Texto Base Nacional. ( até 30 propostas)**

O Texto Base Nacional aborda quatro grandes temas relacionados diretamente ao SNDU (Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano):

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

**2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. ( até 10 propostas)**

**3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. ( texto único)**



**1ª Parte: Texto Base Nacional - Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU**  
**ATENÇÃO: poderão ser enviadas até 30 propostas contemplando os 4 temas**

**Proposta Nº1**

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O desenvolvimento da política nacional de regularização fundiária deve envolver a elaboração de um plano nacional que caracterize a irregularidade fundiária urbana no Brasil e aponte estratégias de regularização fundiária, envolvendo (i) a garantia do acesso à moradia digna, à mobilidade urbana e ao saneamento ambiental; (ii) recursos do orçamento da União para o desenvolvimento das ações previstas; (iii) instrumentos de intervenção pública que serão utilizados; (iv) a proposição de novos instrumentos não existentes no arcabouço do Estatuto das Cidades que se façam necessários; (iv) metas a serem atingidas; (v) prazos para o alcance das metas estabelecidas.

**Proposta Nº2**

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Até 2016, o Ministério das Cidades, juntamente com o ConCidades, devem elaborar e implementar um programa de monitoramento da revisão dos Planos Diretores Participativos, envolvendo: (i) a formação de agentes locais e sociais para a revisão dos planos diretores municipais; (i i) a produção de material didático em torno dos temas da campanha; (iv) a assistência técnica na revisão dos Planos Diretores.

OBS: NESTA PROPOSTA A PLENÁRIA OPTOU POR EXCLUIR O 2º PARÁGRAFO.

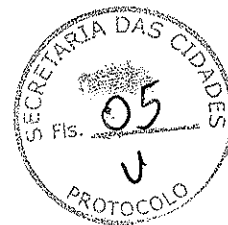
**Proposta Nº3**

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever: (i) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, incluindo pequenos municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades;

OBS: NESTA PROPOSTA A PLENÁRIA OPTOU POR EXCLUIR O 2º PARÁGRAFO.



#### Proposta Nº4

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Caberá ao Ministério das Cidades instituir um grupo de trabalho para avaliar a pertinência de uma emenda constitucional, visando o reconhecimento da propriedade coletiva e da propriedade pública de imóveis urbanos para fins de moradia, exercido através da titularidade tanto de associações civis como do poder público, assegurando-se o direito à posse e à moradia aos seus moradores e familiares, impedindo sua comercialização através do mercado imobiliário.

#### Proposta Nº5

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Os programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária nos municípios devem obrigatoriamente prever a aplicação de instrumentos de garantia ao acesso e permanência das famílias à moradia nas áreas regularizadas, de forma a evitar a valorização fundiária e a posterior expulsão das mesmas pela dinâmica o mercado imobiliário.

#### Proposta nº6

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo (i) programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária urbana nos municípios; (ii) a formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana; (iii) um plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

#### Proposta nº7

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social deve envolver, além do Ministério das Cidades, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, e visar eliminar os bloqueios burocráticos.



### Proposta Nº8

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

A participação e o controle social no SNDU deverão ser exercidos: (i) no âmbito federal, pelo Conselho Nacional das Cidades como órgão colegiado consultivo e deliberativo sobre a política nacional do desenvolvimento urbano, e pela Conferência Nacional das Cidades; (ii) no âmbito dos Estados, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como conselhos estaduais das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Estaduais das Cidades; (iii) no âmbito do Distrito Federal, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como o conselho distrital das cidades vinculado à política urbana, e pela Conferência Distrital das Cidades; (iv) no âmbito dos Municípios, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos tais como conselhos municipais das cidades, de desenvolvimento urbano, de política urbana, bem como fóruns das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Municipais das Cidades.

### Proposta Nº9

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O Conselho das Cidades terá por finalidade fiscalizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária, de planejamento territorial e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural e políticas de caráter ambiental.

### Proposta Nº10

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O Conselho Nacional das Cidades será responsável pela proposição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Nacional das Cidades e dos Conselhos dos Estados, do Distrito Federal e Municípios que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.



**Proposta Nº11**

Escolha o tema que a proposta se refere

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

21.O Conselho Nacional das Cidades terá entre as seguintes competências:

I -propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano.

II -propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

III -emitir normas, orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal 10.257/01, o "Estatuto da Cidade", e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

IV -acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e dos programas do Ministério das Cidades, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

V -propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano.

VI -acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

VII -estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos ou atividades como significativo impacto sócio-ambiental de âmbito regional ou nacional;

VII -estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

VIII -estabelecer as diretrizes, os programas e os critérios para a aplicação e utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IX -encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano e de seu plano de metas; (Ronald).



#### Proposta Nº12

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Em relação à Conferência Nacional das Cidades, o conselho nacional das cidades terá entre as seguintes competências:

- I - convocar e organizar, a cada três anos, a Conferência Nacional das Cidades;
- II - estabelecer o regimento interno e elaborar proposta de orçamento para a Conferência Nacional das Cidades;
- III - publicar e divulgar as Resoluções da Conferência Nacional das Cidades e do próprio Conselho.

#### Proposta Nº13

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

A Conferência Nacional das Cidades deve ser a instância superior de gestão democrática do SNDU, de caráter consultivo e deliberativo sobre assuntos referentes a promoção da política nacional de desenvolvimento urbano.

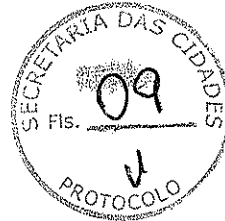
#### Proposta Nº14

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

As Conferências das Cidades devem ser espaços institucionais públicos, de mobilização e participação pública e popular, com a atribuição de promover fóruns de discussão, avaliações, formular diretrizes e proposições sobre a política nacional de desenvolvimento urbano e temáticas urbanas.





**Proposta Nº15**

Escolha o tema que a proposta se refere

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

A Conferência Nacional das Cidades deve ter entre suas atribuições:

I -propor diretrizes gerais sobre a política nacional de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, ordenamento e planejamento territorial;

II -propor diretrizes para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano ordenamento e planejamento territorial;

III -propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

IV -propor orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei 10.257 de 2001, Estatuto da Cidade, e da lei nacional de cooperação de desenvolvimento urbano, e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

V -propor a realização de estudos, pesquisas, fóruns de discussão, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano;

VI -propor e avaliar os mecanismos de cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;

VII -recomendar aos Estados e Distrito Federal e Municípios diretrizes sobre as políticas de desenvolvimento urbano regional, estadual, metropolitano e municipal;

VIII -avaliar os resultados de atuação e de aplicação dos instrumentos de cooperação e do sistema nacional de desenvolvimento urbano pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Proposta nº16**

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O repasse de recursos do Ministério das Cidades aos estados e municípios deve estar subordinado à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

**Proposta Nº17**

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

As aplicações dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano devem ser destinadas, entre outras, às seguintes finalidades:

I - apoiar os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

III - apoiar as ações de cooperação entre os Estados, Municípios e Distrito Federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

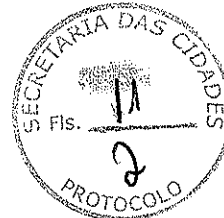
IV - Apoiar a implementação de instrumentos e processos de gestão democrática da cidade.

**Proposta Nº18**

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Deve ser de competência do Ministério das Cidades a função de órgão gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano -FNDU.



### Proposta nº19

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

O Conselho Nacional das Cidades deve ter as seguintes competências sobre a aplicação dos recursos do FNDU: (i) estabelecer os critérios para a distribuição regional; (ii) estabelecer os critérios para repasse de recursos aos Estados e Municípios e as contrapartidas dos entes federativos; (iii) definir as diretrizes, os programas e critérios para a distribuição e aplicação dos recursos do Fundo.

### Proposta Nº20

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar e encaminhar à Presidência da República proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) como instrumento institucional de caráter financeiro. Tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

### Proposta Nº21

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Para a atuação cooperada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, voltada à promoção das políticas nacional, regionais e locais de desenvolvimento urbano. O Ministério das Cidades deve contar, entre outros, com os seguintes instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial:

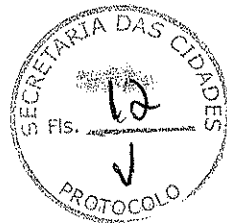
I – plano nacional e planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, e Orçamento Geral da União;

III – Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IV – Consórcios Públicos, com a participação do Ministério das Cidades;

V – Sistema Nacional de Informações e de Monitoramento das Políticas Urbanas como parte do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU.



#### Proposta Nº22

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Até 2014, o Ministério das Cidades deve encaminhar ao Poder Executivo proposta de projeto de lei institucionalizando o SNDU, incorporando as definições presentes nessas resoluções, bem como aquelas das Segunda, Terceira e Quarta Conferências Nacionais das Cidades relativas ao tema.

#### Proposta Nº23

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Em conformidade com as deliberações das Conferências Nacionais das Cidades e do Conselho das Cidades, e levando em consideração o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e a Constituição Federal de 1988, até 2015 o Ministério das Cidades deve ser elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, com caráter participativo, estabelecendo os objetivos estratégicos da intervenção do governo federal na política de desenvolvimento urbano para os próximos 10 anos, a contar da sua aprovação. Devem fazer parte do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, os planos nacionais setoriais de habitação, de saneamento ambiental, de transporte e mobilidade e de programas urbanos.

#### Proposta Nº24

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar, com a participação do Conselho das Cidades, uma proposta de sistema de gestão das metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.



**2ª Parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano**

**ATENÇÃO:** poderão ser enviadas até 10 propostas.

**Proposta Nº1**

Prioridade ( 1 )

INVESTIR NA BUSCA PELA MORADIA DIGNA.

**Proposta Nº2**

Prioridade ( 2 )

SUPOORTE NA CRIAÇÃO DE UM PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO MENOR QUE VINTE MIL HABITANTES.

**Proposta Nº3**

Prioridade ( 3 )

INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE URBANA.

**Proposta Nº4**

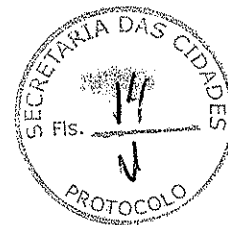
Prioridade ( 4 )

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MORADIAS POPULARES COM FACILITAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO.

**Proposta Nº5**

Prioridade ( 5 )

CRIAR UMA COMISSÃO DE BAIRRO PARA ELEGER AS PRIORIDADES DIAGNOSTICANDO OS PROBLEMAS LOCAIS.



**Proposta Nº6**

Prioridade ( 6 )

IMPLANTAR E EXECUTAR COLETA SELETIVA E DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**Proposta Nº7**

Prioridade ( 7 )

INCENTIVO EM POLÍTICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

**3ª Parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016**

**Texto único:**

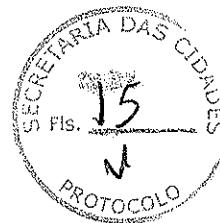
**Construção de habitação para famílias de baixa renda, com o objetivo de eliminar moradias precárias e construções em áreas de risco.**  
**Prefeitura criar condições de unir empresários e associações de bairro para investimentos sociais.**  
**Criação de associação de bairros.**  
**Investimento em mobilidade urbana e na acessibilidade.**  
**Destinar uma parte dos recursos á habitação de interesse social.**  
**Universalização do saneamento básico e ambiental.**  
**Destinação final dos resíduos sólidos.**

**8. Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

**8.1. Número de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

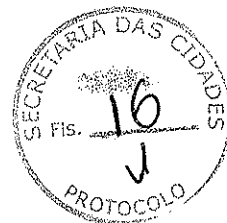
Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual)

- (01) do Poder Executivo Municipal
- ( ) do Poder Legislativo Municipal
- (01) dos Movimentos Sociais e Populares
- ( ) das Entidades de Trabalhadores
- ( ) das Entidades Empresariais
- ( ) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- ( ) das Organizações não Governamentais
- 02 Total



## 8.2 Ficha cadastral dos Delegados eleitos para a etapa Estadual:

Formulário de Cadastro dos Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
<b>Nome: FRANCISCO SILVIO DE MORAES</b>			
RG: 99031103854	órgão expedidor: SSPCE	Data de Nascimento: 12/09/1982	
CPF: 930.540.093-00	Tel. Comercial:	Tel. Celular (88) 96055060	
Endereço: RUA FRANCISCA RODRIGUES DE FARIAS			
Número: 2646	Complemento:		
Bairro: EMPRESTIMOS	Cidade: VARJOTA	UF: CE	CEP: 62.265-000
e-mail: Silvio.obras@hotmail.com			
sexo: ( ) feminino (X) masculino			
Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA			sigla: PMV
Segmento:			
(X) Poder Executivo Municipal		( ) Entidades Empresariais	
( ) Poder Legislativo Municipal		( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
( ) Movimentos Sociais e Populares		( ) Organizações não Governamentais	
( ) Entidades de Trabalhadores			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
<b>Suplente</b>			
<b>Nome: PATRICIANA MESQUITA BRAGA</b>			
RG: 2000031081623	Órgão expedidor: SSPCE	Data de Nascimento: 16/12/1980	
CPF: 934.508.503-34	Tel. Comercial:	Tel. Celular (88) 97111857	
Endereço: RUA MARIA LUCIA CAMELO			
Número: 50	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: VARJOTA	UF: CE	CEP: 62.265-000
e-mail: p.mesquita@hotmail.com			
sexo: (X) feminino ( ) masculino			
Entidade que Representa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA			sigla: PMV
Segmento:			
(X) Poder Executivo Municipal		( ) Entidades Empresariais	
( ) Poder Legislativo Municipal		( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
( ) Movimentos Sociais e Populares		( ) Organizações não Governamentais	
( ) Entidades de Trabalhadores			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			



### 8.3 Ficha cadastral dos Delegados eleitos para a etapa Estadual:

Formulário de inscrição dos Delegados eleitos para a Condição Estadual			
<b>Nome: HAROLDO SOUZA MARQUES LIMA</b>			
RG: 109633883	órgão expedidor: IFP/RJ	Data de Nascimento: 24/10/1976	
CPF: 076.460.057-54	Tel. Comercial:	Tel. Celular: (88) 97128896	
Endereço: RUA FRANCISCA FERREIRA PAULA			
Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL		
Bairro: LOCALIDADE DE BARRA VELHA – VILA NAIARA	Cidade: VARJOTA	UF: CE	CEP: 62.265-000
e-mail: limaharoldostr@gmail.com			
sexo: ( ) feminino (X) masculino			
Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA – VILA NAIARA			sigla: ACMDV-VN
<b>Segmento:</b>			
( ) Poder Executivo Municipal		( ) Entidades Empresariais	
( ) Poder Legislativo Municipal		( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
(X) Movimentos Sociais e Populares		( ) Organizações não Governamentais	
( ) Entidades de Trabalhadores			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			
<b>Suplente</b>			
<b>Nome: ANTONIO CLARO DE SOUSA NETO</b>			
RG: 2001031019470	Órgão expedidor: SSPCE	Data de Nascimento: 25/06/1983	
CPF: 969.883.803-10	Tel. Comercial:	Tel. Celular (88) 99416059	
Endereço: LAGOA DO POÇO			
Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL		
Bairro: LOCALIDADE DE LAGOA DO POÇO	Cidade: VARJOTA	UF: CE	CEP: 62.265-000
e-mail:			
sexo: ( ) feminino (X) masculino			
Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA – VILA NAIARA			sigla: ACMDV-VN
<b>Segmento:</b>			
( ) Poder Executivo Municipal		( ) Entidades Empresariais	
( ) Poder Legislativo Municipal		( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
(X) Movimentos Sociais e Populares		( ) Organizações não Governamentais	
( ) Entidades de Trabalhadores			
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (X)			





Descreva o tipo de atendimento necessário:

## 9. Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade?

Sim.  Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

Sim.  Não

Instrumento Legal Portaria de Nomeação Nº 1007-001 e Data de Publicação (10/07/2013)

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

Sim  Não

Qual (is)?

- de Habitação. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_
- de transporte e mobilidade. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_
- de desenvolvimento urbano. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_
- de saneamento. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_
- outros.

Se "outros", citar quais.

O município possui Plano Diretor Participativo?

Sim  Não

Se "Sim", informar número da Lei e data de publicação.

O município possui algum órgão, ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?  Sim  Não

Se "Sim", informar qual e seus contatos (nome da Secretaria, do Secretário, telefone, etc.)?

---

## Campo para preenchimento da Comissão Preparatória Estadual:

Conferência Municipal Validada:

Sim  Não

Se "Não", informar justificativa.

## REGULAMENTO DA 2.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

### CAPÍTULO I

#### DO TEMÁRIO

**Art.1º** - A 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Varjota terá como tema: “**Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!**”

**Parágrafo único.** O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

#### DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 2º** - A 2.ª Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto Municipal N.º 017, de 25 de março de 2013, será realizada no dia **10 de julho de 2013** e terá os seguintes objetivos e finalidades:

**I** - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**II** - sensibilizar e mobilizar a sociedade piauiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

**III** - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

**IV** - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

**V** - Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

**VI** - Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - A Conferência Municipal da Cidade de Varjota, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

**Parágrafo Único** - A 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota tratará de temas de âmbito municipal.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** - A 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota será presidida pelo Superintendente Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 5º** - As ações de planejamento, organização e execução da 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 6º** - Compete à Comissão Organizadora da 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota:

**I** - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota;

**II** - elaborar a proposta de programação;

**III** - consolidar os relatórios finais da 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota;

**IV** - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

**V** - designar facilitadores e relatores;

**VI** - elaborar e executar o projeto de divulgação da 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota;

### CAPÍTULO V

#### DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º** - A 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

**Art. 8º** - Os participantes da 2.<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Varjota se distribuirão em 3 categorias:

**I** - delegados, com direito a voz e voto, e

**II** - observadores, sem direito a voz e voto.

**III** – convidados, com direito a voz.

**Parágrafo Único** - Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 9º** - A representação dos diversos segmentos na 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Varjota, deve ter a seguinte composição:

**I** - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

**II** - movimentos populares, 26,7%;

**III** - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

**IV** - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

**V** - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

**VI** - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 10º** - As despesas com a organização geral para a realização da 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Varjota correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PLENARIA FINAL**

**Art. 11º**- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES**

**Art. 12º**- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria

absoluta dos presentes 50% ( cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

1º - Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,

2º - As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritas e encaminhadas a mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;

3º - As propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

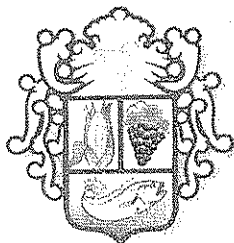
## CAPITULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

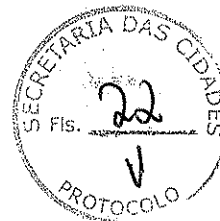
**Art.13º** - Serão conferidos certificados aos participantes da 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Varjota, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

**Art.14º** - O resultado dos trabalhadores serão condensados em Relatório Final e enviados à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

**Art.15º** - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 2.ª Conferência Municipal da Cidade de Varjota.



# 2º Conferência Municipal das Cidades



**“QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ”  
10 de julho de 2013**

Programação:

08h - Credenciamento;

09h às 9h30 - Abertura Oficial;

09h30 às 9h50 - Leitura de Aprovação do Regulamento da 1ª Conferência das Cidades no Município de Varjota e apresentação da Metodologia

09h50 às 10h30 - Palestra: ENG. CIVIL - ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS FILHO

10h30 às 10h50 - Coffe Break;

10h50 às 11h25 - Habitação;

11h25 às 11h55 - Saneamento;

11h55 às 12h30 - Mobilidade;

12h30 às 13h - Planejamento Urbano;

Intervalo para o Almoço

14h30 às 15h - Grupos de Trabalho (Gt's);

15h às 16h - Prioridades das Ações - Plenárias (Grupos)

16h às 16h20 - Eleição de Delegados;

16h20 às 16h40 - Coffe Break;

16h40 às 17h - Eleição do Conselho Municipal para o Triênio 2014/2016



PREFEITURA DE  
**VARJOTA**  
Cidade de Frutos







**DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de Varjota, **Rosa Cândida de Oliveira Ximenes**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 5ª Conferência Estadual das Cidades,

**DECRETA:**

**Art.1.º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia **10/07/2013**, em Varjota - CE, sob a coordenação e presidência do Superintendente de Serviços e Obras Públicas, que poderá ser substituído por quem este delegar, no caso de eventual ausência ou impedimento.

**Art.2ª** - A Conferência Municipal das Cidades seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 176 de 11/09/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir do tema: "**Quem Muda a Cidades Somos Nós: Reforma Urbana Já!**".

**Art.3º** - O Superintendente de Serviços e Obras Públicas constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades e a Coordenação Executiva da 2ª Conferência Municipal das Cidades.

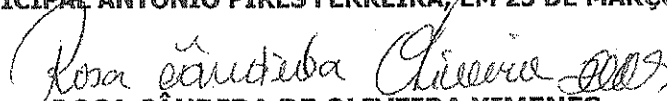
**Parágrafo único** - Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para participação e eleição dos delegados para a Etapa Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

**Art.4º** - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO PIRES FERREIRA, EM 25 DE MARÇO DE 2013.**



**ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES**  
Prefeita de Varjota

## CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL DA 2.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Em conformidade com a Resolução Normativa Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, art. 40, § 2º - Após os prazos estabelecidos, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 30 de março de 2013.

Os Entes abaixo concordam que a 2.ª Conferência Municipal das Cidades se realize nos dias 10 de julho de 2013.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

Seguimento: Poder Executivo

Representante: FRANCISCO SILVIO DE MORAES

De acordo:

*Francisco Silvio de Moraes*

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA

Seguimento: Poder Legislativo

Representante: FRANCISCA CÉLIA RODRIGUES DE SOUSA

De acordo:

*Francisca Célia Rodrigues de Sousa*

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA – VILA NAIARA

Seguimento: Movimentos Populares

Representante: HAROLDO SOUZA MARQUES LIMA

De acordo:

*Haroldo Souza Marques Lima*

Entidade: EMPRESÁRIOS

Seguimento: Construção civil

Representante: ANTONIO VANDERVAN XIMENES

De acordo:

*Antonio Vandervan Ximenes*

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARJOTA

Seguimento: Trabalhadores Sindicais

Representante: JOANDERSON MESQUITA SOUSA

De acordo:

*Joanderson de Mesquita Sousa*

PORTARIA N.º 2503/2013.

"Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 2ª Conferência das Cidades do Município de Varjota e dá outras providências."

A Prefeita de Varjota, **Rosa Cândida de Oliveira Ximenes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto N.º 017/2013 (decreto que convoca a 2ª Conferência Municipal de Varjota de 25 de março de 2013),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Preparatória da 2.ª Conferência das Cidades do Município de Varjota, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

**Art. 2º** - A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo (PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA):

Titular: FRANCISCO SILVIO DE MORAES  
Suplente: MARCIO GREYCK DOURADO

II - Poder Legislativo (CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA):

Titular: FRANCISCA CÉLIA RODRIGUES DE SOUSA  
Suplente: JOSÉ MARCELO LOPES

III - Movimentos Populares (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA – VILA NAJARA):

Titular: HAROLDO SOUZA MARQUES LIMA  
Suplente: ANTONIO WILSON ALVES MARTINS

IV - Empresários:

Titular: ANTONIO VARDERVAN XIMENES  
Suplente: ANTONIA ISRAELI GOMES PASSOS

V – Trabalhadores Sindicais (SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARJOTA):

Titular: JOANDERSON MESQUITA SOUSA  
Suplente: ANTONIO CESAR PONTES MAGALHÃES



**GOVERNO MUNICIPAL DE VARJOTA**

CNPJ: 07.673.114/0001-41 Inscrição Estadual: 06.920.647-3

Administração: "Varjota Cidade de Todos"

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º - Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Preparatória o Sr. Francisco Silvío de Moraes.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO PIRES FERREIRA, EM 25 DE MARÇO DE 2013.**

**ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES**  
Prefeita de Varjota



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades



## RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Varijota</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>10/07/13</u>
----------------------------	--------------------------------------

### 1 - Aspectos Formais/Legais

DECRETO MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Nº <u>017</u>	DATA: <u>25/05/13</u>
CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
POSSUI COORD. MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>Poder Executivo.</u>	
COM. PREPARATÓRIA PROPORCIONAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Quantidade de membros: <u>05</u>	
REGIMENTO INTERNO APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Assinado por: <u>Aprovado em plenário</u>	
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
ENVIOU RELATÓRIO NO PRAZO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>09/07/13</u>	

### 2 - Resultado da Conferência

PROPOSTAS SUBTEMAS	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
LISTA DE PRESENÇA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO													
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTOS								QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL:							
PPE	PPL	M.S	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL	PPE	PPL	M.S	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
<u>09</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>01</u>	<u>02</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>39</u>	<u>01</u>		<u>01</u>					<u>02</u>

### 3 - Informações Adicionais

OBS: 03

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: / /	LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Partido <u>Democrata</u> : Nº <u>1007-001/2013</u> / Pvb. <u>10/07/13</u>	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QTDE DE MEMBROS:	

### 4 - Pendências


### 5 - Resultado da Validação

Parecer do Relator	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>30/07/2013</u>	<u>Conselheiro Municipal</u>	Membro da Comissão
1ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: / /		Membro da Comissão
2ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: / /		Membro da Comissão